

DECRETO Nº 03205, de 19 de março de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 2.296, de 10 de outubro de 2012 e art.43 da Lei Federal nº 4320/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a (s) anulação (ões) total e/ou parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) constante do Orçamento Programa, conforme discriminação (ões):

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0101.3.002 - AQUISICAO EQUIPTOS, MOVEIS E LIVROS P/ BIBLIOTECA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2	5.000,00
01.01.01.01.031.0101.4.007 - MANUTENCAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23	5.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 19 de março de 2013.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
Prefeito Municipal